

**Emenda Modificativa nº 54/2022 à Proposição nº 72/2022**

Modifica o caput do artigo 75 da Proposição nº 72/2022.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Artigo 1º** - Modifica o caput do artigo 75 da Proposição nº 72/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 75.** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicará no Diário Oficial do Estado – DOE e no **Portal da Transparência do Estado – Ceará Transparente**, até 30 de setembro de 2022, com base na situação vigente em 30 de junho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados, bem como dos empregos públicos das empresas dependentes integrantes do quadro geral de pessoal civil e militar, explicitando os cargos ocupados e vagos, respectivamente.” (NR)

**Artigo 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de junho de 2022.



Renato Roseno

**Deputado Estadual - PSOL/CE**

## JUSTIFICATIVA

Como um dos pressupostos para a consolidação do Estado Democrático de Direito, menciona-se o princípio da transparência da administração pública, cuja aplicação possibilita que os atos administrativos sejam de conhecimento de todos. Assim, a fiscalização do Poder Público pela sociedade pode ser praticada e a relação com o cidadão, de alguma forma, estreitada.

Com esse propósito, em 2011, foi editada a Lei Federal nº 12.527/11, que regula o acesso à informação. A norma determina, em seu art. 6º, que o poder público deve assegurar uma “gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação”. Foi estabelecida, ainda, a obrigação de que as informações sejam disponibilizadas em local de fácil acesso à população, não sendo exigível que o cidadão necessite realizar pedido formal para alcançá-las.

Com base na compreensão de que o Estado do Ceará deve buscar constantemente aperfeiçoar seus mecanismos de transparência, é que propomos a referida emenda, a fim de que a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e militar, explicitando os cargos ocupados e vagos, possa ser de conhecimento de toda a sociedade, dado imprescindível ao controle social no tocante ao serviço público no Estado.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.



**Renato Roseno**

**Deputado Estadual - PSOL/CE**